Travelex do Brasil Holding
Não Financeira Ltda.
CNPJ/MF nº 28.799.810/0001-79 - NIRE 35.230.803.295
Contrato Social
Sócias: Travelex Limited e Travelex Central Services Limited. Capital social: R$2.115.384,00, integralizado mediante versão do acervo cindido da Travelex do Brasil Holding Sociedade Ltda., decorrente de sua cisão parcial, sem solidariedade, nos termos do § único do artigo 233 da Lei 6.404/76. São Paulo, 31/8/2017. JUCESP NIRE 35.230.803.295 em 5/10/2017.

1ª Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro- SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008481-30.2012.2.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc.Faz saber a Jorge Luiz Rodrigues CPF 038.584.798-02, que Conjunto Habitacional Parque Residencial Palmares ajuizou ação sumária para cobrança de R$ 95.258,51 (set/12), referente a debitos condominiais do apto 11, bloco B-18, integrante do conjunto autor, devidamente corrigidos e acrescidas das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. [14,17]

10ª Vara Cível da Capital. Prazo 20 dias. Proc. **0182245-24.2010.8.26.0100**. O Dr. Flávio Pinella Helsehl, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível. Faz saber a Levi de Assis Silva CPF 072.528.598-27, que Valdomiro Valencio de Jesus, Fatima Valencio de Jesus Santos e Fernando Amorim Santos ajuizou ação comum para cobrança de R$284.718,97(set/2010), referente aos honorários advocatícios das custas de inventário nº658/1996, da 3ªVara Cível de Mauá/SP,devidamente corrigido e acrescidos das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceites os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. [14,17]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1117260-09.2015.3.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI-Pinheiros, Estado de São Paulo,Dr(a).Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao SERGIO FLORESTANO FELICE, Brasileiro, RG 2612238-1, CPF 187.986.368-55, Rua Bastos Pereira, 120, Vila Nova Conceição, CEP 04507-010, São Paulo-SP, que, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃOporEDITAL acerca do procedimento de descoordenação de atividade econômica da empresa executada Leite Importação e Comércio Ltda, em ação de Execução de Título Extrajudicial,que foi proposta por parte de Jaal Bispo do Prado Bispo,alegando em síntese: a executado tomou do exequente a título de mútuo,os valores de R$ 81.000,00 e R$ 41.000,00 em 06/06/2013,com o compromisso de serem restituídos no dia 31/12/2013 e peticiona que a executada efetue o pagamento da dívida de R$148.300,00, corrigidos e acrescidos dos honorários advocatícios. O sócio SERGIO FLORESTANO FELICE deve, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta,bem como, querendo, contestação a ação,e seu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2017. [14,17]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. Expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **0157397-41.2008.8.26.0100** O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,Dr(a). Tonia Yuka KORNBLUH.FAZ SABER aos LEILE PAZ SABER a(o) Antonio Figueiredo Stella Cyra Figueiredo,Antonio Arbusto Salma Hagobe Antonio, Fares Nemer Junior, Olga Racy Nemer (espólio); Antonio Lazaro, Nagib Mattar Merhej,Maria Conceição Borges Merhej,Emilio Eul,Aldo Yazbek,Myrtian Pereira Pinto Yazbek,Eleonora Pinto Yazbek, Washington Xiburi e sim Amaly Cury Xiburi,Maria Theresa Lima Zajn Conceição,ou,Maria Theresa Conceição Lima Oliveira,Dr.Antonio Francisco de Oliveira,Gloria Vuiza de Oliveira,Manoel Antonio da Silva,Marcia B.da Silva,Antonio Figueiredo Stella Lyra Figueiredo,Benedita dos Remedios de Souza Stella Balista Nascimento,Ivo Lino Rodrigues,Sebastia Candida Rodrigues,eus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges ou companheiros que Rita de Cassia Rodrigues,Ana Maria de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cristiano 294 Jd.Thomas,São Paulo-SP,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,no prazo de 15(quinze)dias, a fluir após o prazo de 20 dias Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Confidence Empreendimentos 2 Ltda.
CNPJ/MF nº 28.002.113/0001-07 - NIRE 35.235.033.455 - **1ª Alteração ao Contrato Social.**
Travelex do Brasil Holding Ltda. ("TBH") e Travelex do Brasil Holding Sociedade Ltda. ("TBHS"), únicas sócias da Sociedade, aprovaram a cessão de 1 quota da Sociedade pela TBHS à TBH. Foram aprovados: sinda 1, Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; 2, Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido do Confidence Empreendimentos S.A. a ser incorporado na data-base de 31/12/2016; 3, Laudo de Avaliação; 4, Incorporação do acervo cindido da Confidence Empreendimentos S.A. pela Sociedade, sem solidariedade nos termos do § único do artigo 233 da Lei 6.404/76; 5, Aumento do capital social em R$269.838,00, mediante a emissão de 269.838 quotas, passando de R$1.000,00, dividido em 1.000 quotas, para R$269.838,00, dividido em 360.838 quotas; 6, Autorização do Diretor para por pratique todos os atos necessários à implementação da operação. JUCESP nº 414.198/17-7 em 12/09/2017.

Confidence Empreendimentos S.A.
CNPJ/MF nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35.300.195.405
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 31/8/2017 às 9h, na sede social da Companhia. **Presença:** Travelex do Brasil Holding Ltda. **Mesa:** Presidente: Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff; Secretário: César de Souza Gaona. **Deliberações:** Foram aprovados: 1, Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; 2, Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Companhia a valor contábil na data-base de 31/12/2016; 3, Laudo de Avaliação; 4, Cisão parcial da Companhia e versão do acervo cindido à Confidence Empreendimentos 2 Ltda., sem solidariedade, nos termos do § único do artigo 233 da Lei 6.404/76; 5, Redução do capital social da Companhia em R$248.652,97, mediante o cancelamento de 180.693 ações, passando de R$24.683.679,54, dividido em 17.937.327 ações, para R$24.435.026,57, dividido em 17.756.634 ações; 6, Autorização à administração para pratique todos os atos necessários à implementação da cisão parcial. JUCESP nº 411.512/17-1 em 12/9/2017 e JUCESP nº 445.345/17-2 em 28/9/2017.

Confidence Empreendimentos S.A.
CNPJ/MF nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35.300.195.405 - **Ata da Assembleia Geral Extraordinária**
Data e Local: 30/9/2017, às 9h, na sede social da Companhia. **Presença:** Travelex do Brasil Holding Ltda. (TBH) **Mesa:** Presidente: Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff; Secretário: César de Souza Gaona. **Deliberações:** Foram aprovados: 1, Protocolo e Justificação de Cisão Total; 2, Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da TBH a valor contábil na data-base de 31/12/2016; 3, Laudo de Avaliação; 4, Incorporação do acervo cindido da TBH pela Companhia; 5, Aumento do capital social da Companhia em R$177.437.959,10, mediante a emissão de 52.579.901 ações, passando de R$49.867.160,69, dividido em 18.504.112 ações para R$227.305.119,70, dividido em 70.084.013 ações; 6, Autorização à administração para que pratique todos os atos necessários à implementação da operação. JUCESP nº 458.894/17-0 em 6/10/2017.

Confidence Empreendimentos S.A.
CNPJ/MF nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35.300.195.405
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 30/9/2017, às 9h30min, na sede social da Companhia. **Presença:** Travelex do Brasil Holding Sociedade Ltda. **Mesa:** Presidente: Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff; Secretário: César de Souza Gaona. **Deliberações:** Foram aprovados: 1, Protocolo e Justificação de Incorporação; 2, Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Companhia a valor contábil na data-base de 31/12/2016; 3, Laudo de Avaliação; 4, Incorporação da Companhia pela Confidence Empreendimentos S.A. e sua extinção; 5, Autorização à administração para que pratique todos os atos necessários à implementação da incorporação. JUCESP nº 476.388/17-3 em 18/10/17.

Confidence Holding Financeira S.A.
CNPJ/MF Nº 01.767.971/0001-50 - NIRE 35.300.315.022
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 30/9/2017, às 9h30min, na sede social da Companhia. **Presença:** Confidence Empreendimentos S.A. **Mesa:** Presidente: Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff; Secretário: César de Souza Gaona. **Deliberações:** Foram aprovados: 1, Protocolo e Justificação de Incorporação; 2, Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Companhia a valor contábil na data-base de 31/12/2016; 3, Laudo de Avaliação; 4, Incorporação da Companhia pela Confidence Empreendimentos S.A. e sua extinção; 5, Autorização à administração para que pratique todos os atos necessários à implementação da incorporação. JUCESP nº 476.389/17-0 em 18/10/17.

17ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0139978-66.2012.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a DIVA MARIA DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE que BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A atual razão social **BRASIL PREVIDÊNCIA E BANCO BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A** lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, contra REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE SANTA MARIA, JOSÉ EDUARDO N. GAMA ALBUQUERQUE, DIVA MARIA DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE e NIREIDE DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE, objetivando a quantia de R$ 3.095.693,37, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 1129621-3, emitida em 01.02.2011, no valor de R$ 2.810.000,00, com vencimento final em 16.05.2016. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, com prazo em 20 dias, a fluir após os 30 dias do presente, para que, querendo, efetue o pagamento da dívida atualizada, no valor de R$ 3.095.693,37 (abril/2017), sob pena de multa e honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de custas e honorários e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 14/11/2017. 15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0007098-58.2013.8.26.0009 Classe: Assunto: Monitória - Pagamento Requerente: D.G.B.T. Fomento Mercantil Ltda. Requerido: JMA Distribuidora de Produtos para Embalagens Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007098-58.2013.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Jair de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA EMBALAGENS LTDA, CNPJ 157.464.000/01-02, Rua Costa Barros, 993, Alpina, CEP 03210-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de D.G.B.T. Fomento Mercantil Ltda., alegando em síntese: A autora tornou-se credora do réu na quantia de R$2.100,01, em decorrência de cheques devolvidos pelo motivo "sem fundos" e "cheque prescrito", documentos esses que foram apresentados pela Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná. Ocorre que esse valor atualizado perfaz a importância de R$6.754,87 (Abril/2013). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta, bem como, querendo, efetue o pagamento da dívida, e seu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2017. 15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001329-30.2014.8.26.0005 Classe: Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Requerido: MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025778-90.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. Faz saber a FABIO LUIZ GUILGER SIMÕES (RG nº 13.795.122-X SSP/SP e CPF/MF nº 058.165.168-50) que FABIO SCLAFFANI DE PINHO, lhe ajuizou uma ação de OBRIGAÇÃO (PRESTAÇÃO) DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA objetivando que seja tal lesa julgada totalmente procedente e que seja o Réu obrigado a promover a transferência do veículo Vectra Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, chassi 9BGAB69W06B164427, cinza, placa FGS7788, para o seu nome, assim como a efetuar o pagamento das despesas de transferência e demais documentos necessários ao encerramento em aberto, compreendendo IPVA, seguro obrigatório e multas, no prazo a ser fixado por esse D. Juízo, com a aplicação de multa pelo eventual descumprimento da referida obrigação, bem como cominações pedidas na inicial. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir de 20 dias quinze, contete o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2017. 15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1025778-90.2016.8.26.0002 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Obrigações Requerente: Fabio Sclaffani de Pinho Requerido: Fabio Luiz Guilger Simões EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025778-90.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. Faz saber a FABIO LUIZ GUILGER SIMÕES (RG nº 13.795.122-X SSP/SP e CPF/MF nº 058.165.168-50) que FABIO SCLAFFANI DE PINHO, lhe ajuizou uma ação de OBRIGAÇÃO (PRESTAÇÃO) DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA objetivando que seja tal lesa julgada totalmente procedente e que seja o Réu obrigado a promover a transferência do veículo Vectra Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, chassi 9BGAB69W06B164427, cinza, placa FGS7788, para o seu nome, assim como a efetuar o pagamento das despesas de transferência e demais documentos necessários ao encerramento em aberto, compreendendo IPVA, seguro obrigatório e multas, no prazo a ser fixado por esse D. Juízo, com a aplicação de multa pelo eventual descumprimento da referida obrigação, bem como cominações pedidas na inicial. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir de 20 dias quinze, contete o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2017. 15 e 17/11

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido à Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentado pelo complementar RC 35/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 870 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento imobiliário, com recursos próprios, será feita pelo valor da avaliação, ou por integral no ato do leilão, pondendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências estabelecidas pela referida carta de crédito para formalizar as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e outros encargos incidentes, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 97 do NCC e vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados os devedores e os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/11/2017; HORÁRIO: DAS 12:30 AS 12:45h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.0270.0011627-6 - SED: 30626/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVÍNCIA
DEVEDOR(ES): JOSE ANTONIO CASTRO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, BANCÁRIO, CPF: 095.005.438-00, RG: 18.984.887-SSP/SP e seu cônjuge **NAYARA GOUVEIA CASTRO,** BRASILEIRA, ALITÔNOMA, CPF: 304.415.908-67, RG: 22.789.174-SSP/SP, imóvel sito à: RUA HONÓRIO EMILIANO BUENO, Nº 199, PARTE DO LOTE 14 DA QUADRA J, DA VILA PRIMA, 2º PARTE DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO/SP. Descrição: Uma casa com a área construída de70,00m2 e seu respectivo terreno, medindo 5,50m de frente, por 37,00m do lado direito, visto de fora, pelo seguinte confrontações: - do lado direito: - quem da rua olha para o imóvel, confronta com o prédio nº 141, do lado esquerdo e na mesma posição com os prédios nºs 15 e 137, e nos fundos com parte dos contribuintes 111.123.0009-1/ nº 10 e 111.123.0021-9/nº 10-A, ambos lançados pela Rua Sonia Cesaria, conforme prova a certidão nº 253.732/96-4 expedidas em 11/11/1996, pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Lance Mínimo Previsto: R$ 204.719,36.

São Paulo, 07/11/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

07 - 17 - 27/11/2017

GOA Participações S.A.

CNPJ.086.167.227/0001-02
Demonstrações Financeiras em 31.12.2016 e 31.12.2014

Balanço Patrimonial	2015	2014
Ativo	**6.149.137,20**	**6.149.253,50**
Circulante	**455,20**	**571,50**
Disponibilidades	**455,20**	**571,50**
Banco Conta Movimento	455,20	571,50
Não Circulante	**6.148.682,00**	**6.148.682,00**
Imobilizado	**6.148.682,00**	**6.148.682,00**
Investimentos	6.148.682,00	6.148.682,00
Participação Societária em Outras Empresas	6.148.682,00	6.148.682,00

Demonstração do Resultado do Exercício	2015	2014
Passivo	**6.149.137,20**	**6.149.253,50**
Circulante	**1.363.528,24**	**1.022.747,80**
Empréstimos Curto Prazo: Devemos a Pagar	1.363.528,24	1.022.747,80
Passivo não Circulante	**2.056.471,36**	**3.081.252,20**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**2.056.471,36**	**3.081.252,20**
Investimento Brumia	2.056.471,36	3.081.252,20
Patrimônio Líquido	**2.729.137,20**	**2.045.253,50**
Capital Realizado	**1.000,00**	**1.000,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**2.728.137,20**	**2.044.253,50**
Outras Contas	**2.728.137,20**	**2.044.253,50**
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição Assembleia	2.044.253,90	1.018.312,60
Resultado do Exercício	683.883,30	1.025.941,30

Demonstração do Resultado do Exercício	2015	2014
Despesas Financeiras	**626,70 D**	**546,70**
Tarifa Bancária	626,70 D	546,70
Despesas Gerais	**12.480,00 D**	**18.512,00**
Honorários Contábeis	12.480,00 D	18.512,00
Outras Receitas Operacionais	**697.000,00 C**	**1.045.000,00**
Lucros e Dividendos Recebidos de Pessoa Jurídica	697.000,00 C	1.045.000,00
Lucro Operacional	**683.883,30 C**	**1.025.941,30**
Lucro Contábil Líquido antes da CS	**683.883,30 C**	**1.025.941,30**
Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**683.883,30 C**	**1.025.941,30**
Lucro Líquido do Período	**683.883,30 C**	**1.025.941,30**
Lucro de Exercício	**683.883,30 C**	**1.025.941,30**

GOA Participações S.A.

CNPJ.086.167.227/0001-02
Demonstrações Financeiras em 31.12.2016 e 31.12.2015

Balanço Patrimonial	2016	2015
Ativo	**6.149.752,79**	**6.149.137,20**
Circulante	**1.070,79**	**455,20**
Disponibilidades	**1.070,79**	**455,20**
Banco Conta Movimento	1.070,79	455,20
Não Circulante	**6.148.682,00**	**6.148.682,00**
Imobilizado	**6.148.682,00**	**6.148.682,00**
Investimentos	6.148.682,00	6.148.682,00
Participação Societária em Outras Empresas	6.148.682,00	6.148.682,00

Balanço Patrimonial	2016	2015
Passivo	**6.149.752,79**	**6.149.137,20**
Circulante	**1.795.500,00**	**1.363.528,24**
Empréstimos Curto Prazo: Devemos a Pagar	1.795.500,00	1.363.528,24
Passivo não Circulante	**1.026.000,00**	**2.056.471,36**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**1.026.000,00**	**2.056.471,36**
Investimento Brumia	1.026.000,00	2.056.471,36
Patrimônio Líquido	**3.328.252,79**	**2.729.137,20**
Capital Realizado	**1.000,00**	**1.000,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**3.327.252,79**	**2.728.137,20**
Outras Contas	**3.327.252,79**	**2.728.137,20**
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição Assembleia	2.728.137,20	2.044.253,90
Resultado do Exercício	599.115,59	683.883,30

Demonstração do Resultado do Exercício	2016	2015
(-) Despesas Financeiras	**740,89 D**	**626,70 D**
Tarifa Bancária	740,89 D	626,70 D
(-) Despesas Gerais	**14.143,52 D**	**12.480,00 D**
Honorários Contábeis	14.143,52 D	12.480,00 D
(+) Outras Receitas Operacionais	**614.000,00 C**	**697.000,00 C**
Lucros e Dividendos Recebidos de Pessoa Jurídica	614.000,00 C	697.000,00 C
= Lucro Operacional	**599.115,59 C**	**683.883,30 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**599.115,59 C**	**683.883,30 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**599.115,59 C**	**683.883,30 C**
= Lucro Líquido do Período/Exercício	**599.115,59 C**	**683.883,30 C**

AOVS Sistemas de Informática Ltda. - CNPJ/MF nº 05.555.382/0001-33 - NIRE 35.222.669.291

Ata de AGE para Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Ltda. Aovs Sistemas de Informática Ltda. Em S.A. Realizada em 13/09/2017.

Data/Hora/Local: Em 13/09/2017, às 18h, na sede social, na Rua Pedro Cocchini, 29, São Paulo/SP, conjunto 1.406. **Presença:** Na AGE: **1.Paulo Eduardo Azevedo Silveira**, RG 29.584.847-9 SSP/SP, CPF/MF 288.485.468-11; **2.Guilherme de Azevedo Silveira**, RG 29.584.847-9 SSP/SP, CPF/MF 222.407.638-09; **3.Sérgio Luis Lopes Júnior**, RG 34.943.234-X SSP/SP, CPF/MF 338.934.879-67; **4.Cláudio Abtabe Sabbag**, RG 27.149.688-5 SSP/SP, CPF/MF 283.431.719-19; **5.Adriano Luiz Chiarotto**, RG 9882787-6 SSP/BA, CPF/MF 013.626.295-37; **6.Adriano Henrique de Almeida**,RG 30073519 SSP/SP, CPF/MF 343.159.238-42; **7.Nilco Steppat**, RNE-V395763 DICRE/DIREX/DPF, CPF/MF 231.280.798-03; **8.Rodrigo Turini**, RG 46278118-5 SSP/SP, CPF/MF 128.735.597-80; **9.Pedro Cecchini Lopes**, RG 436082664 SSP/SP, CPF/MF 367.282.038-50, únicos sócios da sociedade **AOVS Sistemas de Informática Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 05.555.382/0001-33, JUCESP/NIRE 35.222.669.291, em 23/08/2006, com sua última alteração do Contrato Social arquivada na mesma repartição nº 347.119/17-7 em 27/07/2017. **Mesa:** Presidente-Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Secretário-Guilherme de Azevedo Silveira. **Deliberações Aprovadas por Unanimidades-AGE: (a)** As contas da administração, bem como o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014, 31/12/2015 e 31/12/2016; **(b)** Ratificou a distribuição proporcional do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016, no valor positivo de R$ 3.765.674,25; **(c)** Transformação do tipo jurídico da Sociedade Ltda. para S.A., que passará a ser regida pela Lei 6.404/76; **(d)** Substituição das atuais 960.179,00 quotas da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, por 960.179,00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se inalterado o valor do capital social, no valor total de R$ 960.179,00, sendo todas as ações entregues aos acionistas Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Guilherme de Azevedo Silveira, Sérgio Luis Lopes Júnior, Cláudio Abtabe Sabbag, Adriano Luiz Chiarotto, Adriano Henrique de Almeida, Nilco Steppat, Rodrigo Turini, Pedro Cecchini Lopes, Guilherme de Azevedo Silveira, Sérgio Luis Lopes Júnior e Paulo Eduardo Azevedo Silveira, na proporção de 1 ação para 1 quota; **(e)** Eleição, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, respectivamente, com prazo de mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição, nos termos dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio, **Paulo Eduardo Azevedo Silveira**, acima qualificado; e **Guilherme de Azevedo Silveira**, acima qualificado. **(f)** Autorizou a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação da transformação, de acordo com a legislação aplicável. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, por condenação criminal, ou por outra causa, de exercer atividade empresarial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **Encerramento:** A Ata foi lida assinada por todos os presentes, que autorizam a publicação em forma de extrato. SP, 13/09/2017. **Paulo Eduardo Azevedo Silveira**-Presidente; **Guilherme de Azevedo Silveira**, Sérgio Luis Lopes Júnior, Cláudio Abtabe Sabbag, Adriano Luiz Chiarotto, Adriano Henrique de Almeida, Nilco Steppat, Rodrigo Turini, Pedro Cecchini Lopes, Diretores **Eleitos:** Paulo Eduardo Azevedo Silveira; Guilherme de Azevedo Silveira. **Visto do advogado:** Patricia Porto Braga Aguiar-OAB/SP 211.777. **JUCESP/SEM** nº 350/000/568-9 e nº 474.681/17-4 em 17/10/2017. Fábula R.Bello Gonçalves-Secretária Geral

Estatuto Social da AOVS Sistemas de Informática S.A. Capítulo I-Denominação, Duração, Sede e Objeto. Artigo 1º-A Companhia girará sob a denominação de **AOVS Sistemas de Informática S.A.** e está constituída sob a forma de S.A.; regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores ("LSA"). **§Único-A** Companhia tem a denominação **Cesta/Mais-Caixa do Código** como nome fantasia. **Artigo 2º-A** Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 3º-A** Companhia tem sua sede e foro em São Paulo/SP, Rua Vergueiro, 3.195, conjunto 133, Bairro Vila Mariana, CEP 04101-300. **§1º-A** Companhia possui filiais nos seguintes endereços: a) Rua de Janeiro/RJ, Rua do Ouvidor, 50, sobreloja, sala 201, Centro, CEP 20040-030, ficando com o mesmo objeto social da Matriz, sem destaque específico de Capital Social, a qual tem a expressão **"Caelum Rio"** como nome fantasia; e b) Brasília/DF: Setor Comercial Sul, Quadra B, Bloco B, 50, sala 501, CEP 70333-900, ficando com o mesmo objeto social da Matriz, sem destaque específico de Capital Social, a qual tem a expressão **"Caelum Brasília"** como nome fantasia. **§2º-A** Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional. **Artigo 4º-A** Companhia tem por objeto a prestação de serviços de: (a) treinamento em tecnologia da informação e informática; (b) desenvolvimento de softwares e programas para computadores; (c) desenvolvimento de softwares e aplicativos; (d) realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; (e) cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; (f) cessão de dados pessoais de usuários cadastrados em sites da internet em eventos; (g) cessão de dados pessoais de usuários cadastrados em sites da internet e em eventos; (h) cessão de dados pessoais de usuários cadastrados em sites da internet em eventos; (i) desenvolvimento de softwares e programas para computadores; (j) desenvolvimento de softwares e aplicativos; (d) realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; (e) cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; (f) cessão de dados pessoais de usuários cadastrados em sites da internet em eventos; (g) cessão de dados pessoais de usuários cadastrados em sites da internet e em eventos; (h) cessão de dados pess

Jornal O DIA SP

São Paulo, sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Travelex do Brasil Holding 2 Ltda.

CNPJ/MF nº 28.235.080/0001-83 - NIRE 35.235.016.763 - **1ª Alteração ao Contrato Social**

Travelex do Brasil Holding Sociedade Lída. ("TBHS") e Travelex do Brasil Holding Ltda. ("TBH", únicas sócias da Sociedade, aprovam a cessão de 1 quota detida pela TBH para a TBHS. Foram aprovados ainda: I. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **2.** Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da TBH a valor contábil na data-base de 31/12/2016; **3.** Laudo de Avaliação; **4.** Cisão parcial da Sociedade e versão do acervo cindido da TBH pela Sociedade, sem solidariedade nos termos do § único do artigo 233 da Lei 6.404/76; **5.** Aumento do capital social da Sociedade em R$2.115.384,00, dividido em 2.115.384 quotas, passando de R$1.000,00, dividido em 1.000 quotas, para R$2.116.384,00, dividido em 2.116.384 quotas; **6.** Autorização ao Diretor para que pratique todos os atos necessários à implementação da operação. São Paulo, 31/8/2017. JUCESP nº 428.045/17-0 em 22/9/2017.

Travelex do Brasil Holding Ltda.

CNPJ/MF nº 12.846.388/0001-25 - NIRE 35.224.890.858

10ª Alteração ao Contrato Social

Travelex do Brasil Holding Sociedária Ltda. ("TBHS") e Travelex Central Services Limited ("Travelex CS"), únicas sócias da Sociedade, aprovaram a cessão de 1 quota da Travelex CS à TBHS. Foram aprovados ainda: **1.** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **2.** Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Sociedade a valor contábil na data-base de 31/12/2016; **3.** Laudo de Avaliação; **4.** Cisão parcial da Sociedade e versão do acervo cindido à Travelex do Brasil Holding 2 Ltda., sem solidariedade nos termos do § único do artigo 233 da Lei 6.404/76; **5.** Redução do capital social da Sociedade em R$2.389.937,00, mediante o cancelamento de 2.389.937 quotas, passando de R$421.739.238,00, dividido em 421.739.238 quotas, para R$419.349.301,00, dividido em 419.349.301 quotas; **6.** Autorização ao Diretor para que pratique todos os atos necessários à implementação da cisão parcial. São Paulo, 31/8/2017. JUCESP nº 428.044/17-7 em 22/9/2017.

Travelex do Brasil Holding Ltda.

CNPJ/MF nº 12.846.388/0001-25 - NIRE 35.224.890.858

11ª Alteração ao Contrato Social

Travelex do Brasil Holding Sociedária Ltda. e Travelex do Brasil Holding Ltda., únicas sócias da Sociedade, aprovam: **1.** Protocolo e Justificação de Cisão Total; **2.** Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Sociedade a valor contábil na data-base de 31/12/2016; **3.** Laudo de Avaliação; **4.** Cisão total da Sociedade e versão do acervo cindido à Confidence Participações S.A. e à Confidence Empreendimentos S.A.; **5.** Extinção da Sociedade por ocasião do cancelamento das 419.349.301 quotas de capital social; **6.** Autorização ao Diretor para que pratique todos os atos necessários à implementação da cisão total. São Paulo, 30/9/2017. JUCESP nº 459.692/17-3 em 6/10/2017.

Travelex do Brasil Holding Sociedária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.536.649/0001-73 - NIRE 35.225.320.592 - **1ª Alteração ao Contrato Social**

Travelex Limited e Travelex Central Services Limited, únicas sócias da Sociedade, aprovam: **1.** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **2.** Nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., que avaliou o acervo líquido da Sociedade a valor contábil na data-base de 31/12/2016; **3.** Laudo de Avaliação; **4.** Cisão parcial da Sociedade e versão do acervo cindido à Travelex do Brasil Holding Não Sociedária Ltda., sem solidariedade nos termos do § único do art. 233 da Lei 6.404/76; **5.** Redução do capital social da Sociedade em R$2.740.655,00, mediante o cancelamento de 2.740.655 quotas, passando de R$483.928.988,00, dividido em 483.928.988 quotas, para R$481.088.333,00, dividido em 481.088.333 quotas; **6.** Autorização ao Diretor para que pratique todos os atos necessários à implementação da cisão parcial. São Paulo, 31/8/2017. JUCESP nº 458.994/17-0 em 5/10/2017.

EXTRAVIO

Fabiano Gonçalez Robba, declara a quem interessar possa, que teve o seguinte documento extraviado: Diploma de Licenciado em História. Registro acadêmico nº 2201085, conclusão do curso em 22/07/2001, na Universidade de São Paulo.

K-17/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0186798-17.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Amor Espin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ANTONIO CARLOS RIBEIRO, RG 9302624, CPF 031.578.138-55, Rua Novo Horizonte, 173, Higienopolis, CEP 01244-020, São Paulo - SP. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NPL, Rua Novo Horizonte, 173, Higienopolis, CEP 01244-020, São Paulo - SP. que lhe fôi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em sintese que lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 91.374,99 (março de 2011), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 3.855.981. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargum ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2017.

15 e 17/11

4ª Vara Cível do Fórum Central/SP - 4ª Ofício Cível

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1114898-44.2016.8.26.0100. A Dra. Carolina Pereira de Castro, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Silene Dionisio dos Santos Cruz CPF: 232.530.778-61, que Hospital e Maternidade Santa Joana S/A CNPJ: 60.678.604/0001-13 ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 2.653,86 (Outubro/2016), referente a prestação de serviços médicos e hospitalares realizados em 15 e 24/11/2015 no Pronto Atendimento do Hospital. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 23/10/2017. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2017. Juiza de direito: CAROLINA PEREIRA DE CASTRO

15 e 17/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030692-90.2011.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) MARIA LUIZA ORIANI SILVA, RG 43623426Z, CPF 375.722.048-05, que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Fernando Barros Souza, sendo julgada procedente e condenando a ao pagamento da quantia de R$ 14.957,49 (abril/ 2015), ora em fase de cumprimento de sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias acima, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2017.

15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052686-87.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ANDRESSA DA SILVA FELIPPE, RG 44.012.326-4, CPF 338.403.018-40, que Hospital e Maternidade Santa Joana S/A (Filial Pro Matre Paulista) CNPJ: 60.678.604/0002-02 ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 477,41 (Outubro/2016), referente aos serviços médicos e hospitalares realizados em 26/01/2016. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2017.

15 e 17/11

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0143339-33.2008.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Dibuz Indústria e Comércio de Roupas Ltda - EPP CNPJ: 03.254.819/0001-73 (na pessoa de seu representante legal), Pedro Magela da Silva e Maria da Consolação Silva, que Vicunha Têxtil S/A CNPJ: 07.332.190/0001-93 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 108.719,16 (Maio/2008), representada pelo termo de confissão de dívida decorrente da relação comercial. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargam a execução, a fluirem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128753-27.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ROSANGELA IANOIS, Brasileira, Solteira, RG 36575163-7, CPF 321.049.548-35, LUIS FELIPE GAICH, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 555150732, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Hospital e Maternidade Santa Joana S/A - Pro Matre, objetivando o recebimento de R$26.539,27 (dezembro/2015), referente aos serviços médico-hospitalares realizados no procedimento de parto em 09/08/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2017.

15 e 17/11

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/11/2017; HORÁRIO: DAS 12:30 AS 12:45h

LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 2.0238.3505720-8 - SED: 10290/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS

DEVEDOR(ES): RONAY DIONISIO COUTO, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ANTES DA LEI 6515/77, COMERCIANTE, CPF: 113.377.108-49, RG: 2.129.793 e seu cônjuge **MARIA IGNEZ PETRILLO COUTO,** BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 252.368.758-54, RG: 5.741.790-8 e **ANA CLAUDIA COUTO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETÁRIA, CPF: 100.870.988-78, RG: 9.548.974. Imóvel sito à: RUA CORINTO, Nº 543, APARTAMENTO Nº 38, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO EDIFICIO OXFORD, BLOCO "A", INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL PAÇO DAS UNIVERSIDADES, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 55,320m2, área comum de 64,147m2, a área total construída de 119,467m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3472% no terreno e nas demais coisas comuns, cabendo-lhe uma vaga em lugar indeterminado, individual e sujeito a colocação por manobrista, no estacionamento coletivo, localizado parte 1º e parte no 2º subsolo do conjunto. Lance Mínimo Previsto: R$ 1.337.624,35.

São Paulo, 07/11/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

07 - 17 - 27/11/2017

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/MF nº 09.352.896/0001-42 - NIRE 35.300.353.170

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar – parte, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa foi presidida pelo Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima e secretariada pela Sra. Suzana Camarão Cencin. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar os pedidos de renúncia apresentados pelos Srs. Antonio Ermírio de Moraes de Cunha, Arthur Pires Filho e Rafael Ilkiko Fukuzaki, aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, e consequentemente, e (ii) eleger novos membros do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após avaliar as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade e sem restrições, aprovaram, ou oposição, deliberaram as matérias a seguir transcritas: **1.** Lavrar a presente ata na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; **2.** Consignar a aceitação dos pedidos de renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA**, Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, e Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**. **3.** Eleger, em decorrência do disposto no item (2) acima, os seguintes novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: **(i)** Sr. **CELSO PAES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 16.671.804 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.942.228-82; **(ii)** Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.818.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.195.698-13; **(iii)** Sr. **RENATO HIDEO IKEDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.717.907-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.108.388-86; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **4.** Consignar os membros do Conselho de Administração ora eleitos, aceitaram a sua respectiva nomeação e declararam ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo da Lei nº 6.404/76 que os impeçam de exercer as funções de administradores da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **5.** Consignar que o Diretores ora eleitos acertaram suas respectivas remunerações e declararam ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e subscreveram, e, que, consequentemente, não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo que os obstem de exercer as funções de administradores da Companhia; **4.** Assim sendo, os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia; e **5.** Consignar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: **(i)** Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, no cargo de Diretor Superintendente; e **(ii)** Sr. **Celso Paes Júnior**, no cargo de Diretor. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma da lei, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima, Presidente da Mesa; Sra. Suzana Camarão Cencin, Secretária; **ACIONISTAS: CCR España – Concesiones y Participaciones S.L.U** por Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima e Sr. Paulo Roberto Cassoli Mazzali, **Holding IDC S.A.** por Sr. Paulo Calil Franco Pedi; e **Zurich Airport Latin America** por Sr. Paulo Calil Franco Pedi. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima - Presidente da Mesa, Suzana Camarão Cencin - Secretária da Mesa. JUCESP nº 504.915/17-4 em 01.11.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/MF nº 09.352.896/0001-42 - NIRE 35.300.353.170

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2017, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar – parte, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima e a Sra. Suzana Camarão Cencin, como secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) aceitar os pedidos de renúncia apresentados pelo Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia e pelo Sr. Paulo Roberto Cassoli Mazzali ao cargo de Diretor da Companhia; e consequentemente, **(ii)** eleger novos membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, após debates e discussões, resolvem: 1. Consignar a aceitação dos pedidos de renúncia apresentados pelo Sr. **RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA** e do Sr. Paulo Roberto Cassoli Mazzali, ao cargo de Diretor Superintendente e ao cargo de Diretor da Companhia; e 2. Aprovar, em decorrência do disposto no item (1) acima, a eleição de novos membros da Diretoria, a saber: Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.818.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.195.698-13, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente; e (ii) Sr. **CELSO PAES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 16.671.804 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.942.228-82, para ocupar o cargo de Diretor; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato válido pelo período remanescente do mandato dos Diretores anteriores, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que apreciar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 3. Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram suas respectivas nomeações e declararam ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e subscreveram, e, que, consequentemente, não se enquadram em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo que os obstem de exercer as funções de administradores da Companhia; 4. Assim sendo, os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia; e 5. Consignar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: **(i)** Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, no cargo de Diretor Superintendente; e **(ii)** Sr. **Celso Paes Júnior**, no cargo de Diretor. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma da lei, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima, Presidente da Mesa; Sra. Suzana Camarão Cencin, Secretária da Mesa; **CONSELHEIROS:** Sr. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima; Sr. Celso Paes Júnior; Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo; Sr. Renato Hideo Ikeda; Sr. Arturo Mariano Valle Ponce; e Sr. Martin Max Schmidt. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima - Presidente da Mesa, Suzana Camarão Cencin - Secretária da Mesa. JUCESP nº 477.364/17-2 em 19.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0062633-24.2012.8.26.0100** - 1429/12.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Sebastião Ferreira Pinto, Claudio de Sousa, Neusa dos Santos Sousa, Sergio Juventino Pereira, Priscilena Abrantes Pereira, Yara Yvette Pereira, Wallace Jorge Pereira, Robson Whitaker Pereira, Wallyria Yvette Pereira Teixeira e Espólio de Ricardo Nascimento Pereira, bem como, quaisquer interessados, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Barbosa da Silva e Alexandre Ferreira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade do imóvel localizado na Rua Golpazar, 08, Jd. Vale das Vírtudes, São Paulo SP, Cep. 05796-020, alegando posse mansa e pacífica no imóvel legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15 (quinze)dias úteis,a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16.17]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0167923-48.2009.8.26.0100** - 596/09.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRINA CATARINA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(s) Condomínio Edifício Villa Nazzaro, Espólio de Faria e Ruth Gambaroni de Faria, João Bento de Faria Filho e Jorgina Bretas de Faria, por seu inventariante Samuel Bento de Faria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Delton Rodrigues do Nascimento, Maria Luiza Filipaldi do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade do domínio do imóvel localizado na Rua Lasar Segall, 118, Casa Verde, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no imóvel legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16.17]

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1114915-80.2016.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a INTERLAKEN TOUR OPERATOR LTDA(CNPJ nº 04.136.097/0001/15) que Meila Brasil Administração Hotelaria e Comercial Ltda lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, no valor de garantia de R$ 112.228,04, referente ao não pagamento de diárias faturas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir do 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02/10/17.

15 e 17/11

8ª Vara Cível da Capital SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067028-03.2016.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a OMEGA CONSTRUÇÕES MODULARES LTDA (CNPJ/MF nº 43.653.070/0001-51) que BRASFILMA FERREIRA Imóveis ajuizou uma AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, objetivando que seja outorgada a escritura definitiva do Apartamento nº 31, 3º andar, Ala A e 01 (uma) vaga de estacionamento em lugar indeterminado e sem cobertura, ambos no Condomínio Edifício Villa Nazzaro, situado na Rua Doutor Eduardo Amaro, nº 209, Paraíso - SP. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1011970-34.2015.8.26.0008 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Inadimplemento Requerente: Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência Requerido: Manoel Rogerio Gualberto dos Santos EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011970-34.2015.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) MANOEL ROGERIO GUALBERTO DOS SANTOS, RG 17.964.947-4, CPF 111.800.368-32, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança Comum por parte de Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência - Colégio Santo Agostinho - Mamadeira do Colégio Agostiniano Mendel, objetivando o recebimento da quantia de R$ 13.418,19, referente ao não pagamento contrato de prestação de serviços escolares do ano letivo de 2014. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2017.

15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0167922-48.2009.8.26.0100** - 595/09.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRINA CATARINA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(s) Condomínio Edifício Villa Nazzaro, Espólio de Faria e Ruth Gambaroni de Faria, João Bento de Faria Filho e Jorgina Bretas de Faria, por seu inventariante Samuel Bento de Faria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Delton Rodrigues do Nascimento, Maria Luiza Filipaldi do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade do domínio do imóvel localizado na Rua Lasar Segall, 118, Casa Verde, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no imóvel legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16.17]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0062305-63.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vetorial Serviços de Mensageiria Motorizada Ltda - EPP CNPJ: 07.633.435/0001-55, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Volkswagen, modelo Kombi Furgão, placa ECT 3579, ano de fabricação/modelo 2008/ 2008, chassi 9BWFR07X38P025681, requerida pelo Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 9.142,25 (02/2016). Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias sup

Farmapart Administração e Participações S.A.

CNPJ 10.710.552/0001-47

Relatório da Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. Acionistas as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2016 e de 2015. Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários. São Paulo, novembro de 2016.

Balanço Patrimonial - Em milhares de reais

Ativo	2016	2015
Circulante	**5.291**	**5.682**
Disponível	3	17
Aplicações financeiras	4.350	5.072
Outros créditos e ativos	938	593
Não circulante	**39.266**	**42.479**
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas		
Créditos com coligadas e empresas controladas e coligadas	8.739	11.984
Investimentos	3.742	3.742
Imobilizado	26.785	26.753
Total do ativo	**44.557**	**48.161**

Passivo	2016	2015
Circulante	**13**	**39**
Fornecedores	6	16
Outras contas a pagar	7	23
Não circulante	**7.128**	**7.590**
Exigível a longo prazo		
Partes relacionadas		
Contas a pagar a acionistas	7.128	7.590
Patrimônio líquido	**37.416**	**40.532**
Capital social	46.000	46.000
Reserva legal		7
Prejuízos acumulados	(8.591)	(5.475)
Total do passivo e patrimônio líquido	**44.557**	**48.161**

Demonstração do Resultado - Em milhares de reais

	2016	2015
Receitas de aluguéis de imóveis próprios	82	
Despesas administrativas, tributárias e outras despesas operacionais	(3.758)	(964)
Receitas financeiras	579	1.109
Despesas financeiras	(119)	(152)
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	**(3.116)**	**133**
IR e CS		(43)
Lucro (prejuízo) do exercício	**(3.116)**	**90**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01/01/2015	**46.000**	**7**	**(5.565)**	**40.442**
Lucro do exercício			90	90
Saldos em 31/12/2015	**46.000**	**7**	**(5.475)**	**40.532**
Prejuízo do exercício			(3.116)	(3.116)
Saldos em 31/12/2016	**46.000**	**7**	**(8.591)**	**37.416**

Diretoria - **Alberto Alcides Fernandes** - Diretor Presidente; **Rosa Maria Veloso Fernandes** - Diretora Vice-Presidente

Contador - **Edson H. Taniguti** - Contador CT CRC 196.982/O-1

Companhia Imobiliária Ibitirama

CNPJ nº 61.376.737/0001-06 - NIRE 35.300.037.154

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Companhia Imobiliária Ibitirama,** ("Companhia"), a se reunirem para a realização, da assembleia geral extraordinária no dia 29 de novembro de 2017, às 10 horas, no Golden Tulip Paulista Plaza, na Alameda Santos, nº 85, Sala Roma, Piso T1, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-000, para aprovar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) mudança do endereço da sede da Companhia, para Rua Safira, 290, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01532-010; (ii) eventual proposta de compra de ativos da Companhia; (iii) eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) eventual proposta de liquidação da Companhia, com a eleição do liquidante e desligamento dos atuais Diretores da Companhia.

São Paulo, 15 de novembro de 2017. **Roni Askenazy** - Diretor Presidente. (17, 18 e 22/11/2017)

Residencial Nove de Julho Empreendimentos e Incorporações S.A.

CNPJ/MF nº 07.153.900/0001-18 - NIRE 35.3.00.322266

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferencias classe A do **Residencial Nove de Julho Empreendimentos e Incorporações S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27.11.2017, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 510, 7º andar, com a seguinte Ordem do Dia: **(i)** reeleger os membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** remuneração anual dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iii)** reforma do estatuto social no que diz respeito ao desempenho dos membros da Diretoria ora reeleitos. São Paulo, 16 de novembro de 2017. **Luiz Biagio de Almeida** e **Júlio Ricardo Magalhães** - Diretores. (17, 18 e 21)

BIOMM S.A.

CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10 - NIRE 31.300.016.510

Companhia Aberta - CVM 01930-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BIOMM Ficam convocados os Senhores Acionistas da Biomm S.A. ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2017, às 11:00hs, na sede social da Companhia, situada na Praça Carlos Chagas, 49, 8º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-020, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de **alteração e consolidação** do Estatuto Social da Companhia. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo esse Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia e aquelas exigidos pela Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biomm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br): O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração é de 5% (cinco por cento). Para participar e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar comprovante de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e documento de identidade, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017. **Guilherme Caldas Emrich - Presidente do Conselho de Administração.**

Edital de Citação e Intimação, Prazo 30 dias, Processo nº 0005105-29.2012.8.26.0004. A Dra. Lúcia Helena Bocchi Fabicher, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, Faz Saber a Simaxo Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 05.795.452/0001-20), Sidney Pires (CPF. 433.230.657-00) e Maria Elza Bueno (CPF. 101.725.928-36) que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 154.395,56 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 5.059.921. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagarem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o bem. Apartamento nº 11, no 1º andar do Edifício Panorama, situado à Rua Santo Elias, 157, Tatuapé, Capital/SP, objeto da matrícula nº 68.291 do 9º CRI da Capital/SP. (fls.124) Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Outrossim, fica pelo presente, o executado Sidney Pires, nomeado como depositário do bem acima descrito. Será o presente, afixado e publicado. 17 e 18/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0026757-35.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) AGUINALDO TAMBELLINI, CPF 100.200.778-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 18.034,47, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1040620-12.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Reinaldo Leandro, CPF 054.894.488-14, RG 16205365, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda. S/C SINEC, objetivando a cobrança de R$ 5.750,13 (dezembro/2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais, prestados no ano letivo de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (bem de custas processuais e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0032570-43.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SOLANGE AMBAR VITORINO, CPF 060.153.418-23, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença, por parte de Sociedade Educacional Brasil Ltda., na qual foi determinada a sua intimação para pagamento de R$ 63.857,39 (julho/2017). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento sobre o débito, além de honorários advocatícios de dez por cento, expedindo-se mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo acima, sem o pagamento voluntário, se iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0029859-12.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESPÓLIO DE WELLINGTON GOMES SILVA**, CPF 346.246.658-56, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A, relativa à motocicleta marca Honda CG 150 Fan ano 2009 modelo 2009, cor vermelha, ano/modelo 2009/2009, placa EJN 7938, chassi 9C2KC1550AR029165, apreendida em 26.04.2011, haja vista o inadimplemento do contrato de financiamento nº 30110-716583982. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2017.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento terá que depositar no ato a diferença entre o valor de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda e o mais valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 27/11/2017; HORÁRIO: DAS 12:30 AS 12:45h

LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 1.0252.4152266-9 - SED: 10297/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS

DEVEDOR(ES): SIDNEI WAGNER DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, COMERCIANTE, CPF: 068.940.768-80, RG: 18.587.556-SSP/SP e seu cônjuge **ELIZABETE ROSANA CATELAO DA ROSA,** BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF: 093.772.408-40, RG: 17.475.373-SSP/SP. Imóvel sito à: AVENIDA DOS OURIVES, Nº 560, APARTAMENTO Nº 62, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO DO EDIFICIO 4-PIAZZA DEI PITTI, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO GIARDINO, NA SAÚDE - 21ª SUBDISTRITO - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área real privativa de 61,65m², área real comum de 48,363m², área real total de 110,013m² e a fração ideal de 0,78125% que corresponde a fração ideal de 0,446429% da totalidade do terreno, cabendo-lhe o direito de uma vaga, com auxilio de manobrista, na garagem coletiva. Lance Mínimo Previsto: R$ 331.180,52.

São Paulo, 07/11/2017.

HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.

Leiloeiro Oficial

07 - 17 - 27/11/2017

Five9 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ (MF) 25.139.182/0001-07/NIRE 35229993357

Ata de Reunião de Quotista.

Data/Hora/Local: 16/10/2017, às 11hs, sede da Sociedade. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Redução do capital social de R$ 3.501.000,00 (hoje) para R$ 2.000.000,00, uma redução, portanto, de R$ 1.501.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 3.301.000 quotas, de titularidade dos sócios, no valor de R$ 1,00 cada, ficando a administração da Sociedade desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para tanto. A presente ata é publicada na forma de extrato, sem os nomes da lei. **Assinaturas-Mesa:** Presidente: André Mouaccad; Secretária-Karla Lorenzetti Maluly. **Sócios:** André Mouaccad, representando a Five Urbanismo Participações Ltda e Karla Lorenzetti Maluly, representando a VRE Loteamentos S.A. (Antiga denominação VRII Participações S.A.).

Geru Tecnologia e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 20.955.843/0001-59 - NIRE 35.300.469.771

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/4/17, às 10 hs, na sede. **Mesa:** Presidente: Sandro Weinfeld Reiss; Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Convocação e Presença:** Dispensa. **Publicações:** Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/16 publicadas nos jornais DOESP e "O Dia" em suas edições de 26/4/17. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Nada mais. **Sandro Weinfeld Reiss** - Presidente da Mesa. **Tomás Silveira Corrêa** - Secretário da Mesa. Jucesp nº 505.175/17-4 em 07/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves-Secretária Geral.

Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 21.976.484/0001-89 - NIRE 35.300.476.271

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/4/17, às 10 hs, na sede. **Mesa:** Presidente: Sandro Weinfeld Reiss; Secretário: Tomas Silveira Correa. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Publicações:** Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/16 publicadas nos jornais DOESP e "O Dia" em suas edições de 26/4/2017. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas da Companhia consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos constantes dos §§3º e 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76, nos termos do §4º do referido artigo 133 da Lei 6.404/76. Passando à ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Nada mais. **Sandro Weinfeld Reiss** - Presidente da Mesa; **Tomas Silveira Correa** - Secretário da Mesa. Jucesp nº 505.177/17-1 em 07/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves-Secretária Geral.

MGE - Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda.

CNPJ nº 87.151.258/0001-60 - NIRE 35.210.558.082

Extrato da Ata de Resolução de Sócias realizada em 01/07/2016

Data, Hora e Local: 01/07/2016, 16h, na sede da Sociedade. **Convocação:** Dispensada. **Presente: (a) Caterpillar Luxembourg Group Sarl**, representada pelo Sr. **Gerson Pereira dos Santos**; e **(b) Caterpillar Luxembourg Sarl**, representada pelo Sr. **Gerson Pereira dos Santos**, sócias representando a totalidade do capital social. **Deliberações**: Incorporação, pela Sociedade, da **Zeit Comércio e Montagem de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, CNPJ 04.436.439/0001-12, NIRE 41204563252 ("ZEIT"); **(i)** Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado nesta data pelas administradoras da Sociedade e da ZEIT; **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação dos 3 peritos: (a) **Pascoal Aparecido Donaria Colombani**, CRC PR03.399/O; (b) **Marco Túlio de Souza Mourão**, CRC MG-100459/O-3 "T" SP; (c) **Renata Andreta**, CRC PR063005/O-8, ("Avaliadores"), para preparar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da ZEIT, com base no balanço patrimonial com data base de 31.05.2016; **(iii)** Os Avaliadores realizaram os estudos e elaboraram o Laudo de Avaliação, o qual foi apresentado aos presentes e totalmente aprovado na integra e sem ressalvas, justificando o valor atribuído à ZEIT. O laudo de Avaliação é parte desta ata como **Anexo II (iv)** a incorporação da ZEIT pela Sociedade, nos termos do Protocolo de Incorporação, sendo a ZEIT extinta, para fins de direito, com todos os seus bens, direitos e obrigações à Sociedade; **(v)** A incorporação não resultará em alteração do capital social da Sociedade, tendo em vista que no presente momento a Sociedade detém 100% do capital social da ZEIT e, portanto, a totalidade dos ativos e passivos da ZEIT já estão refletidos na Sociedade pelo método da equivalência patrimonial. Em função da incorporação haverá apenas a substituição contábil do investimento detido pela Sociedade na ZEIT pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio da ZEIT; e **(vi)** Foi consignado que a Sociedade será a sucessora legal da ZEIT, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus direitos e obrigações, e a administração da Sociedade fica desde já autorizada a tomar todas as medidas e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a obtenção ou atualização de cadastros e registros da Sociedade perante os órgãos públicos, o cancelamento dos cadastros e registros da ZEIT. **Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata:** Formalidades legais e assinaturas. SP, 01/07/2016. **JUCESP** nº 328.269/16-5. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015518-71.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Lizianne Marques Curto, na forma da Lei, FAZ SABER Eliene dos Santos (CPF. 277.202.728-70), que a ação de cobrança pelo procedimento comum, ajuizada por Zenilo Ramos de Araújo Filho, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia descrita na inicial, atualizada em R$ 36.994,51 (Setembro de 2016). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sob pena do silêncio e prosseguimento da ação, nomeando-se Curador Especial . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** 17 e 18/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016573-81.2012.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz de Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA PHELPIE REVERENDO PESSOA, CPF 296.186.208-67, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte BRC Banco Bradesco Multiplo, decorrente do Contrato de Financiamento com garantia de alienação fiduciária, sob nº 4053048034. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia referida na petição inicial (R$ 12.862,85, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, sob pena de penhora. A executada, ainda, poderá apresentar embargos, no prazo de 15 (quinzedias. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2017. 15 e 17/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014336-83.2014.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabrelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kelly de Godoy Arruda (CPF. 336.091.508-90), que Fundação Hermínio Ometto lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 1.819,52 (junho de 2014), decorrente do Termo de Adesão Contratual e Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isentas as custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2017. 15 e 17/11

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - SP - Av. Nações Unidas, 22939 - 3º andar - Santo Amaro - CEP 04795-100 - fone: (11) 5521.4152 - São Paulo/SP - E-mail: santoamaro2fam@tjsp.jus.br.

EDITAL para **CONHECIMENTO GERAL** - Prazo de **30 dias** - Processo nº **1032335-59.2017.8.26.0002.** A MM ª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, **Dra. PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de **ALTERAÇÃO do REGIME de BENS** movida por **PAULA RIBEIRO LOPES CANOLA** e **ROBERTO AURELIO CANOLA,** por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2017.

17 e 18/11

IMÓVEIS EM LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e local abaixo referido, o imóvel adiante descrito, com todas as suas benfeitorias e pertences respectivos pertinentes, para pagamento da dívida hipotecária em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido. A venda a vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 08 dias, sob pena de perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar no ato da compra a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, diligências fiscais, condominiais, registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde já, cientificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 06/12/2017 HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h

LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

1. Contrato: 3.1086.4015565-9 - SED: 30616/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): EXPEDITA ANTONIA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, CPF: 007.888.548-52, RG: 12.924.740-SSP/SP e seu cônjuge **FRANCISCO LUIZ DE SOUZA,** BRASILEIRO, INDUSTRIÁRIO, CPF: 917.947.228-15, RG: 7.194.728-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ANDRÉ DE ALMEIDA, Nº 1.620, APARTAMENTO Nº 12, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO Nº 09, COM ACESSO PELA RUA INTERNA N, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO, NO DISTRITO DE ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Possuindo a área útil de 56,80m², área comum externa de 0,8004m², área comum de 7,9595m², encerrando a área total construída de 65,5599m² e a fração ideal de terreno de 0,279365%, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada descoberta no estacionamento coletivo, cuja área de 9,90m² está incluída na área atribuída à unidade.

São Paulo, 17/11/2017.

HELIO JOSE ABDOU - **JUCESP** 603.

Leiloeiro Oficial

17 - 27/11 - 06/12/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O **Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SINDILEX** com sede na Rua Japurá, 43, sobreloja – Bela Vista – CEP 01319-030- São Paulo – SP, representado por seu Presidente Marcos Alcyr Brito de Oliveira, no uso das suas atribuições Estatutárias, nos termos do artigo 9º do Estatuto, convoca todos os Servidores sindicalizados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 28/11/17 às 18h30minutos, em 1ª convocação, às 19h00, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, no auditório da sua sede localizado na Rua Japurá, 43, sobreloja – Bela Vista – CEP 01319-030 – São Paulo – SP, para tratar da seguinte ordem do dia, nos termos do artigo 6º, alínea "d" e artigo 7º alínea "a" do Estatuto do Sindicato combinado com o artigo 550 da Consolidação das Leis do Trabalho: a)Decidir o organograma suplementar e especial referente ao exercício financeiro ano 2017 e; b)Decidir o organograma referente ao exercício financeiro do ano de 2018. São Paulo, 17 de novembro de 2017. MARCOS ALCYR BRITO DE OLIVEIRA. Presidente – Sindilex.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Federação Paulista de Karate**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estat